



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Contratações

PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil - PcD – Pessoa com Deficiência – 4 vagas

DATA: 9 de novembro de 2.021

LOCAL: RH Secretaria Municipal de Educação

Os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, para os cargos de PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil - PcD – Pessoa com Deficiência, inscritos e não inscritos no Processo Seletivo nº 3- 2.019, deverão entregar no horário de 15h30 às 16h30, do dia 9 de novembro de 2.021, no RH da Secretaria Municipal de Educação, um envelope lacrado, que deverá constar apenas os títulos (cursos, diplomas, licenciaturas, etc.), todos obrigatoriamente, acompanhados do histórico e anexo I da Instrução Normativa 7/2.021.

Após a conferência dos títulos apresentados, a coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação realizará a classificação dos candidatos e entrará em contato telefônico com os candidatos, a partir da ordem de classificação, agendará horário para o comparecimento à Secretaria Municipal de Educação munido da documentação original física, prevista no artigo 15 da Instrução Normativa 7/2.021;

Caso o candidato não compareça no horário agendado pela Secretaria será desclassificado e convocado o próximo colocado.

Os candidatos que não apresentarem os documentos necessários para contratação serão desclassificados e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência;

Considerando o Decreto Municipal 8.504, de 16 de março de 2.020, que decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Bom Despacho, em razão da pandemia de COVID - 19, causada pelo agente novo Coronavírus, os candidatos deverão comparecer a SME usando máscara e se possível, trazer sua caneta. Será ofertado álcool 70% (setenta por cento) provendo condições de higienização das mãos dos servidores da SME e candidatos.

É importante destacar que houve modificação na ficha cadastral. Os candidatos encontrarão a nova ficha cadastral no site da Prefeitura Municipal: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/arquivos/folhadepagamento/>

Os candidatos também deverão ficar atentos aos documentos previstos no art. 15 da Instrução Normativa 7/2021/SME que também tiveram alterações.

Ressalta-se que as vagas de apoio a aluno PcD são diferenciadas, uma vez que a contratação não segue somente a classificação no Processo Seletivo nº 3-2.019 nem apenas os critérios de classificação e desempate dos candidatos previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019, através do número de pontos obtidos pelos títulos apresentados, caso o candidato não esteja inscrito no Processo Seletivo. Se o candidato possuir a habilitação exigida pela Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2.001, ele será contratado, sendo que a prova de títulos, como pós-graduação, cursos e experiência deverão ser somente na área da educação especial. Mesmo quem está classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os títulos na Educação Especial.

Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subs. A quem motivo	Período de contratação
PEB 1 - Professor de Educa-	CEMEI Dona Li-quinha	Apoio Pedagógico alunos PcD 1º Período	Tarde	11h40 às 15h50	Cargo Autorizado	12/11/2.021 a 31/12/2.021



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

ção Básica – Educação Infantil						
Reunião pedagógica: Quarta-feira de 17h30 às 19h30 ou quinta-feira de 17h30 às 19h30. Observação: a terceira reunião mensal é quinta-feira de 17h30 às 19h30 com a Coordenadora do Projeto AEE (as reuniões acontecem presencialmente e on-line). A Jornada Pedagógica compensará a reunião pedagógica da semana, de acordo com o calendário da SME.						
PEB 1 - Professor de Educação Básica – Educação Infantil	CEI Doutor Hugo	Apoio Pedagógico alunos PcD Maternal II	Manhã	7h às 11h40	Cargo Autorizado	12/11/2.021 a 31/12/2.021
Reunião pedagógica: Quarta-feira de 17h30 às 19h30 ou quinta-feira de 17h30 às 19h30. Observação: a terceira reunião mensal é quinta-feira de 17h30 às 19h30 com a Coordenadora do Projeto AEE (as reuniões acontecem presencialmente e on-line). A Jornada Pedagógica compensará a reunião pedagógica da semana, de acordo com o calendário da SME.						
PEB 1 - Professor de Educação Básica – Educação Infantil	PEM Professor Elvino Paiva	Apoio Pedagógico alunos PcD 2º Período	Tarde	13h às 17h10	Cargo Autorizado	12/11/2.021 a 31/12/2.021
Reunião pedagógica: Segunda-feira de 17h30 às 19h30 ou quinta-feira de 17h30 às 19h30. Observação: a terceira reunião mensal é quinta-feira de 17h30 às 19h30 com a Coordenadora do Projeto AEE (as reuniões acontecem presencialmente e on-line). A Jornada Pedagógica compensará a reunião pedagógica da semana, de acordo com o calendário da SME.						
PEB 1 - Professor de Educação Básica – Educação Infantil	CEI Dona Joesse de Queiroz	Apoio Pedagógico alunos PcD 1º Período	Tarde	12h às 16h10	Cargo Autorizado	12/11/2.021 a 31/12/2.021
Reunião pedagógica: Segunda-feira de 17h30 às 19h30 ou quinta-feira de 17h30 às 19h30. Observação: a terceira reunião mensal é quinta-feira de 17h30 às 19h30 com a Coordenadora do Projeto AEE (as reuniões acontecem presencialmente e on-line). A Jornada Pedagógica compensará a reunião pedagógica da semana, de acordo com o calendário da SME.						



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Obs: Local de Trabalho e quantitativo de alunos poderão ser alterados de acordo com a demanda no decorrer do ano letivo ou de acordo com a necessidade do sistema.

De acordo com a resolução SEE 4.256/2020, art.27, o professor apoio, tem a função de apoiar o processo pedagógico de escolarização do estudante, sendo autorizado 1(um) professor apoio para até 3(três) estudantes matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma.

Para a contratação, o candidato deverá atender ao especificado no artigo 18, parágrafo 3º da Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2.001.

§ 3º Os professores especializados em educação especial deverão comprovar: I - formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para educação infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental; II - complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas de conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;

O candidato selecionado receberá informações detalhadas do funcionamento após a contratação na Gerência Pedagógica.

O candidato deverá ter conhecimento especializado para o trabalho com as seguintes deficiências: TGD, TEA, deficiência auditiva, deficiência intelectual, retardo mental leve, altas habilidades/superdotação e paralisia cerebral hemiparético.

Importante: Dentro do envelope deverá constar apenas os títulos (cursos, diplomas, licenciaturas, etc.), todos obrigatoriamente, acompanhados do histórico e anexo I da Instrução Normativa 7/2.021.

No lado de fora do envelope deverá constar obrigatoriamente: nome do candidato, data de nascimento, cargo pleiteado, endereço de e-mail e telefone para contato.

Bom Despacho, 8 de novembro de 2.021.

Mariana César
Mariana César D. da Cunha
Téc. em Gestão Pública
Bom Despacho / MG